EDITAL N°01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fabrício José Satiro de Oliveira, Prefeito de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o art. 6˚, inciso 3˚ da Lei Municipal n°1.033/91 e nos termos da Lei Federal n°8.069/90 – ECA, convoca, todas as entidades não-governamentais, organizações representativas de participação popular, com efetiva atuação na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com atividades em Balneário Camboriú, para em Fórum próprio, a ser realizado, em conformidade com as regras deste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

Data: de 13 de maio até 24 de maio de 2019.
Horário: Das 8:30 as 13:00 horas.
Local: Casa dos Conselhos, sito a Rua 1.822, n°1510, Centro, Balneário Camboriú/SC, com a servidora Patrícia.

1. Cada entidade interessada em participar como candidata da eleição de escolha dos novos Representantes que irão compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá preencher Ficha de Inscrição e inscrever um delegado, o delegado terá direito a voz e voto e deverá apresentar:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com carimbo da entidade não-governamental que representa, contendo endereço de funcionamento da entidade, nome e número do documento de identidade do Delegado;
b) Ficha de inscrição do Delegado;
c) Ficha de Inscrição da Entidade Não Governamental - Identificação

d) Ofício de indicação de membro titular e membro suplente que representarão a entidade;
e) Comprovante de certificado de registro junto ao CMDCA;

COMPETÊNCIA E MANDATO DO CONSELHEIRO:

1. Compete ao Conselheiro de Direitos as ações previstas na Lei Municipal nº1.033/91, com poder de deliberação e controle das políticas públicas de garantia de direitos a criança e ao adolescente, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
2. O mandato dos Conselheiros do CMDCA será de 02 (dois) anos, devendo os escolhidos participar de formações que serão proporcionadas durante a sua gestão. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CRITÉRIOS ORIENTADORES:

1. A verificação da documentação exigida as entidades será feita pela Comissão Eleitoral do CMDCA, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal.
2. Não havendo número suficiente de entidades, caberá ao CMDCA decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3. Não serão aceitos pedidos de inscrição de Entidades e Delegados após as 13:00 horas, do dia 24 de maio de 2019, salvo se não houver número suficiente de entidades inscritas, passando ao CMDCA o poder de decisão.
4. O delegado representante da entidade, previamente credenciado participará da eleição, mediante apresentação do seu documento de identidade.
5. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições das entidades e publicará no site do Município (www.balneariocamboriu.sc.gov.br) no link editais, no dia 27 de maio de 2019.

6. Do indeferimento de inscrição caberá recurso que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, devidamente fundamentadas, até o dia 28 de maio de 2019, às 12:00 horas.

DO PROCESSO ELEITORAL:

1. Durante o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do CMDCA de Balneário Camboriú, que terá caráter permanente, dar-se-á o processo de discussão e apresentação dos trabalhos das instituições cadastradas, a apresentação e compilação das propostas e trabalhos das entidades e a eleição para escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal.
2. Haverá calendário destinado as entidades candidatas para apresentação e defesa de suas motivações e expectativas na ação voluntária de conselheira municipal.
3. Composição da Mesa Eleitoral e instruções sobre o processo de votação.
4. Distribuição das cédulas aos delegados inscritos.
5. Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral e apresentação do resultado aos participantes.

CALENDÁRIO OFICIAL – ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CMDCA:

13.05.2019 até 24.05.2019 – Inscrições
27.05.2019 – Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral CMDCA e aprovação pelo conselho.
27.05.2019 – Veiculação pelo site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, da Relação das Entidades não-governamentais Inscritas na Eleição para a Composição do CMDCA, biênio 2019-2021.
28.05.2019 – Prazo para Entidades recorrerem do indeferimento.
29.05.2019 – Reavaliação das Entidades que apresentaram Defesa.

30.05.2019 - Veiculação pelo site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, da Relação das Entidades não-governamentais Inscritas na Eleição para a Composição do CMDCA, biênio 2019-2021.

03.06.2019 – Início do Fórum de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA

03.06.2019 até 30.09.2019 – Apresentação das entidades, conforme pauta a ser definida pelo conselho e comunicado as entidades.

01.10.2019 até 31.10.2019 - Compilação dos documentos emitidos após a apresentação das entidades.

01.11.2019 até 30.11.2019 - Apresentação dos documentos compilados e distribuição para as entidades e rede de atendimentos.

12.12.2019 - Eleição das entidades (Local e hora deve ser definido pelo conselho até 15 (quinze) dias antes do Fórum.

Balneário Camboriú, 13 de Maio de 2019.

Fabrício José Satiro de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Alves dos Passos
Presidente CMDCA